**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ENVIADO VIA E-MAIL**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

 A Pregoeira, instituída pela Portaria nº 135/2018, no uso de suas atribuições e diante da solicitação de esclarecimento ao Edital realizado pela Empresa denominada GRUPO MACIEL, segue as informações requeridas:

No instrumento convocatório, em seu item 7.11 consta:

“7.11. Será recusada a proposta com valor global superior ao estabelecido (DO VALOR ESTIMADO), do Termo de Referência.”

 Assim como no item 9.9:

“9.9. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço para o objeto licitado, assim considerado o menor valor global por item, respeitados os preços totais máximos constantes do DO VALOR ESTIMADO do Termo de Referência, e cumprir todos os requisitos de habilitação.”

 Entretanto, em consulta ao termo de referência, verificamos a seguinte redação no item 7. DO VALOR ESTIMADO:

“O valor global máximo para a execução do objeto descrito neste Termo de Referência será apurado pela Coordenadoria de Compras e contratos.”

**R: Informo que o valor estimado para esta contratação é de R$ 131.936,67 ( cento e trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Cuiabá/MT, 06 de junho de 2018.

**ROSEMARY DE ALMEIDA MOURA**

**PREGOEIRA**

**Portaria 135/2018**